

Alterações se aplicam a exercícios sociais iniciados a partir de 1/1/2020

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) edita hoje, 24/4/2020, a **Deliberação CVM 854, que aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 15.**

O documento aprova e torna obrigatório, para as companhias abertas, as alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em decorrência da **Reforma da Taxa de Juros de Referência** e está correlacionada com a revisão aprovada pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* em setembro de 2019 (IBOR Reform - phase 1), em função do processo de reforma da taxa de juros de referência, relacionada com a previsão de descontinuidade do uso da *London Interbank Offered Rate (LIBOR)* como taxa de juros de referência após 2021*.

Vigência

A Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e seus dispositivos **aplicam-se aos exercícios sociais que se iniciaram a partir de 1/1/2020.**

Mais informações

Acesse a [Deliberação CVM 854](#).

Fonte: CVM, em 24.04.2020